



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 06/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
RIO DE JANEIRO E A EMPRESA TICKET
SOLUÇÕES HDFGT S/A.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – CAMPUS PARACAMBI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.952.708/0005-20, situado na Rua Sebastião Lacerda, s/n, Fábrica, Paracambi – RJ – CEP 26.600-000, neste ato representado por Diretor Geral, **ALDEMBAR DE ANDRADE SARMENTO**, nomeado (a) pela Portaria 0776/DGP/REITORIA de 18 de maio de 2018, publicada no D.O.U. de 21 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF nº 766.709.377-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 06.330.409-1 Dentra/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, sediado(a) na Rua Machado de Assis, nº. 50, Prédio 2, Bairro Santa Lúcia, em Campo Bom – RS doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS ALMEIDA PINA**, portadora da Carteira de Identidade nº M3981272, expedido pela (o) SSP/MG, e CPF nº 582.074.816-68 e pelo Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, portador da Carteira de Identidade nº 3027063209, expedida pela (o) SJTC/RS, e CPF nº 952.835.520-04, tendo em vista o que consta no Processo nº **23278.101860/2018-42**, com fundamento na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato Principal nº 06/2019**, decorrente do **Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº. 07/2019**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 06/2019, conforme previsto nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com início na data de **20/05/2022** e término em **20/05/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 55.481,31 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão / Unidade: 26433 / 158484

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 171200

Elemento de Despesa: 339039

PI: L20RLP19MGN

N.E: 2022NE000015

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 06/2019, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paracambi, _____ de _____ de 2022.

ALDEMBAR DE ANDRADE SARMENTO
DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARACAMBI
DO IFRJ

DOUGLAS ALMEIDA PINA
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

LUCIANO RODRIGO WEIAND
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A